



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE TURISMO

Projeto de Lei: Nº 90/2023, proposto pelo Executivo

Assunto: Revisão do Plano Municipal de Turismo para o período de 2021 a 2026 e outras medidas relacionadas

Preâmbulo

A Comissão de Turismo, após cuidadosa análise e levando em conta as contribuições significativas da 1ª Conferência Municipal de Turismo, ocorrida em 27 de novembro de 2021, no Centro de Convenções de Sorocaba "Manuel de Oliveira", apresenta este parecer relativo ao Projeto de Lei nº 90/2023, iniciativa do Poder Executivo. Este projeto tem como foco a revisão do Plano Municipal de Turismo para o quinquênio 2021-2026, integrando as necessidades e diretrizes apontadas pelos participantes, pela Secretaria Municipal de Turismo, pelo Conselho Municipal de Turismo e demais partes interessadas durante a conferência supracitada.

Considerações Gerais

O referido projeto é um avanço notável na gestão turística de Sorocaba, estabelecendo uma série de objetivos e ações estratégicas divididas em dois eixos principais: Desenvolvimento Sustentável do Turismo e Promoção e Divulgação Turística. Tais propostas demonstram o comprometimento da administração municipal com o fortalecimento do turismo como vetor de desenvolvimento econômico, cultural e social, além de buscar a atualização e democratização da gestão pública do turismo na localidade.

Avaliação das Propostas

- **Desenvolvimento Sustentável do Turismo:** As metas propostas visando ao desenvolvimento sustentável do turismo em Sorocaba são admiráveis e refletem a compreensão da importância do turismo responsável e sustentável para o crescimento da cidade. A criação de políticas de incentivo ao turismo local, a estruturação de rotas turísticas e a valorização do turismo ecológico e cultural são ações que indicam um planejamento estratégico e consciente para o fomento turístico.
- **Promoção e Divulgação Turística:** As iniciativas para promover e divulgar o turismo, através da implementação de campanhas de marketing turístico e da participação em feiras e eventos nacionais e internacionais, são fundamentais para a atração de visitantes e para a projeção de Sorocaba como destino turístico de excelência. Essas ações asseguram que a cidade seja reconhecida por seus atributos únicos e diversificados.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda 01 da Comissão de Justiça

A Comissão de Turismo endossa e apoia a Emenda 01 apresentada pela Comissão de Justiça, que visa a consolidação do Projeto de Lei nº 90/2023. Reconhecemos que esta emenda é vital para garantir a implementação efetiva das diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Turismo, assegurando o alcance das metas propostas de maneira eficiente e eficaz.

Conclusão

Com base nas análises efetuadas e considerando o papel estratégico do Projeto de Lei nº 90/2023 para o avanço turístico de Sorocaba, a Comissão de Turismo recomenda veementemente a aprovação do projeto, juntamente com a Emenda 01 da Comissão de Justiça. Estamos convictos de que a implementação deste projeto marcará um novo patamar para o turismo em Sorocaba, promovendo não apenas o crescimento econômico, mas também a valorização cultural e a inclusão social por meio do turismo.

S/C., 28 de fevereiro de 2024

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão/Relator

IARA BERNARDI
Membro

ÍTALO GABRIEL MOREIRA
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003700340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 28/02/2024 15:03

Checksum: **AF87812A6E6D9496AEC8C929FA7DF1258E8F759BE080FC4E6B2A63626C45FB01**

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 29/02/2024 09:39

Checksum: **66D5A0500DDEFD2280B3EE9A05C75C27FEE0DF7782D8D449546BA0A03E9024AB**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 01/03/2024 15:20

Checksum: **585781995E79F0E02A3C6AFC813F7F151E463A05BBC2CE839525093F2ACE4B21**

